



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 460/89

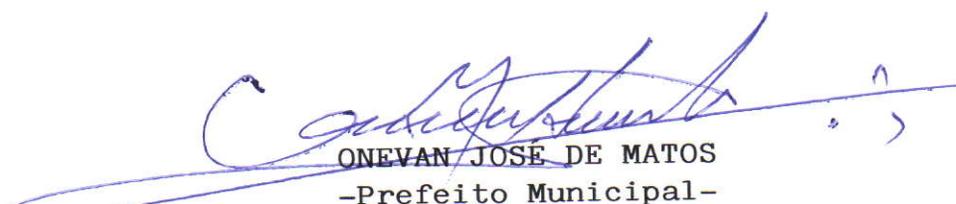
Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado e elevar para 450% (quatrocentos e cinquenta por cento), o limite para abertura de Créditos Adicionais Suplementares usando como recursos para abertura dos créditos a serem abertos, os provenientes dos prováveis excessos de arrecadação, considerando-se a tendência do exercício, nos termos do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro de 1.989.


ONEVAN JOSÉ DE MATOS
-Prefeito Municipal-

Ref. Projeto de Lei nº 030/89
Autor: Executivo Municipal.

Publicado no jornal
de <u>Naviraí</u> , sob n.º <u>779</u>
de <u>20</u> / <u>12</u> / 198 <u>9</u>
(a) Responsável